



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7, da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/02/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados à manutenção preventiva e corretiva do veículo Retroescavadeira Case 580N, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caturai-GO, compreendendo os serviços de limpeza do radiador, higienização do sistema de ar e teste geral do sistema de ar.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manut. Atividades Secretaria Agricultura – 20.122.0011.2.064-3.3.90.39.19

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 1.416,90 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 06 de fevereiro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 508/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados à manutenção preventiva e corretiva do veículo Retroescavadeira Case 580N, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caturai-GO, compreendendo os serviços de limpeza do radiador, higienização do sistema de ar e teste geral do sistema de ar.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço comum, de caráter continuado apenas durante a execução, não intelectual, cuja prestação pode ser definida de forma objetiva, sendo passível de contratação direta, conforme os limites e condições previstos no art. 75, inciso I, C/C §7, da lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD
MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação será de serviço imediato.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na contratação pontual de empresa para a execução dos serviços mecânicos necessários à manutenção do sistema de ar e arrefecimento do veículo Retro 580N Case, garantindo seu pleno funcionamento. O ciclo de vida da solução compreende:

- Diagnóstico inicial do sistema;
- Execução da limpeza do radiador;
- Higienização completa do sistema de ar;
- Testes gerais para verificação da eficiência e funcionamento adequado;



- Entrega do equipamento em condições normais de uso.

Trata-se de solução pontual, sem necessidade de continuidade contratual, encerrando-se com a conclusão dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária, uma vez que o veículo Retroescavadeira Case 580N é essencial para a execução de serviços agrícolas, manutenção de estradas vicinais e apoio a produtores rurais do município. A falta de manutenção adequada compromete o desempenho do equipamento, podendo gerar danos maiores e paralisação das atividades.

É conveniente, pois a contratação direta assegura rapidez na execução dos serviços, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos. É oportuna, considerando o atual estado do equipamento e a necessidade imediata de manutenção para garantir sua operação contínua e segura.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Garantir o funcionamento adequado do sistema de ar e arrefecimento do veículo;
- Prevenir falhas mecânicas e danos futuros;
- Assegurar a disponibilidade do equipamento para atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura;
- Prolongar a vida útil do veículo;
- Promover eficiência e economicidade na gestão da frota municipal.

2.3. Impactos positivos

- Redução de custos com manutenções corretivas mais complexas;
- Melhoria da eficiência operacional do veículo;
- Continuidade dos serviços públicos prestados à população rural;
- Aumento da segurança operacional;
- Melhor conservação do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



- Empresa legalmente constituída e habilitada para prestação de serviços mecânicos;
- Profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- Execução dos serviços conforme boas práticas mecânicas;
- Garantia mínima dos serviços prestados.

3.2. Acréscimos e particularidades

Os serviços deverão ser realizados conforme as especificações técnicas do fabricante do veículo. Eventuais necessidades adicionais somente poderão ser executadas mediante autorização expressa da Administração, respeitando os limites legais. Não estão previstos acréscimos contratuais, tendo em vista tratar-se de contratação pontual.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO



5.1. Justificativa da escolha

Opta-se pela contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso I, C/C §7, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar dentro do limite legal para dispensa de licitação, bem como pela natureza simples e objetiva do serviço, que não demanda procedimento licitatório formal.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá de forma direta, em local adequado para a prestação dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela Administração. A empresa contratada será responsável por toda a mão de obra necessária, devendo cumprir integralmente as especificações do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização ficarão a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade com o objeto contratado e atestará a execução para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, observadas as condições estabelecidas no processo de compra direta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;



j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados à manutenção preventiva e corretiva do veículo Retroescavadeira Case 580N, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caturai-GO, é de **R\$ 1.416,90 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1	R\$1.416,90	R\$1.416,90

- Estimativa de tempo da contratação: contratação imediata.
- Valor total estimado: R\$ 1.416,90 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no orçamento vigente, estando devidamente compatível com o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, legal, e vantajosa, atendendo ao interesse público, garantindo a manutenção adequada / preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade de serviço essencial à população, em conformidade com a legislação vigente.

Caturai-GO, 06 de fevereiro de 2026.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados à manutenção preventiva e corretiva do veículo Retroescavadeira Case 580N, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caturai-GO, compreendendo os serviços de limpeza do radiador, higienização do sistema de ar e teste geral do sistema de ar.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SV	1	R\$00,00	R\$00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF